LEI Nº. 1.056 de 25 DE OUTUBRO 2021.

Denomina Quadra Poliesportiva "ADÃO SANTANA" a quadra poliesportiva situada no Bairro São Geraldo e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a senhora, **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 70, inciso II da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica denominada Quadra Poliesportiva **ADÃO SANTANA** a quadra poliesportiva situada no Bairro São Geraldo.

Art. 2.º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da "Quadra Poliesportiva **ADÃO SANTANA** ".

Art. 3.º O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Trindade.

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento
Prefeita Municipal de Trindade.